

# DCTFWeb Empresas do Simples Nacional

Guilherme Santos 22 de outubro de 2021



#### DCTFWeb: Empresas do Simples Nacional

O que entenderemos nesse treinamento?

- Regras e Obrigatoriedade
- Prazos de Entrega
- Penalidades
- Acesso a DCTFWeb
- Classificação Tributária
- Simples Concomitante
- Transmitindo a declaração
- Transmissão automática da DCTFWeb



#### O que é a DCTFWeb?

A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos foi criada pela IN RFB 1.787/2018 e atualmente segue as regras da IN RFB 2.005/2021.

- É a evolução da DCTF;
- Substitui a **GFIP Previdenciária** Art. 19 da IN RFB 2.005/2021;
- É integrada a outros sistemas da RFB (Per/Dcomp Web, Arrecadação, Parcelamentos);
- Constitui confissão de dívida das informações declaradas no eSocial e EFD Reinf.
- Não permite a inclusão manual de débitos ou deduções.



#### O que compõe a DCTFWeb?

# **e**Social

- + Remuneração
- + Comercialização Prod. Rural PF
- Salário Família
- Salário Maternidade

# **EFD Reinf**

- + Retenções INSS em NF de serviços tomados
- + Comercialização Prod. Rural PJ
- + Aquisição Produção Rural PF
- + CPRB
- Retenções INSS em NF de serviços prestados

# Per/Dcomp Web

- Compensações



#### Quem está obrigado a entregar a DCTFWeb?

- Pessoas jurídicas de direito privado em geral e as equiparadas;
  - Equiparadas: o contribuinte individual e a PF na condição de proprietário ou dono de obra de construção civil, a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras consulares.
- Unidades gestoras de orçamento dos órgãos públicos, das autarquias e das fundações de quaisquer dos poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios;
- Consórcios da Lei nº 6.404/76, quando realizarem:
  - Contratação de trabalhadores (RGPS);
  - Aquisição de produção rural de produtor rural PF;
  - Patrocínio de equipe de futebol profissional ou
  - Contratação de empresa para prestação de serviços.
- SCPs, através do sócio ostensivo;
- Entidades federais e regionais de fiscalização do exercício profissional, inclusive a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB);



#### Quem está obrigado a entregar a DCTFWeb?

- Organismos oficiais internacionais ou estrangeiros em funcionamento no Brasil, quando contratarem trabalhador segurado do RGPS;
- Microempreendedores individuais (MEIs), quando:
  - contratarem trabalhador segurado do RGPS;
  - adquirirem produção rural de produtor rural pessoa física;
  - patrocinarem equipe de futebol profissional ou
  - contratarem empresa para prestação de serviço sujeito à retenção.
- Produtores rurais pessoa física, quando:
  - contratarem trabalhador segurado do RGPS;
  - venderem sua produção a adquirente domiciliado no exterior, a outro produtor rural pessoa física, a segurado especial ou a consumidor pessoa física, no varejo.
- Pessoas físicas que adquirirem produtos rurais de produtor rural pessoa física ou de segurado especial para venda, no varejo, a consumidor pessoa física;
- **Demais pessoas jurídicas** que estejam obrigadas pela legislação ao recolhimento de contribuições previdenciárias previstas no art. 11 ('a' e 'c'), CPRB e terceiros.



# Cronograma da DCTFWeb

	eSocial x DCTFWeb	
Grupo eSocial	Definição	Início
Grupo 1	Empresas com faturamento anual em 2016 superior a 78 milhões de reais	Agosto/2018
Grupo 2A	Empresas com faturamento anual em 2016 inferior a 78 milhões, exceto as optantes pelo Simples Nacional em 1º de julho de 2018	Abril/2019
Grupo 2B-1	Empresas com faturamento anual em 2017 superior a 4.8 milhões, exceto as do grupo 3 e 4 e as optantes pelo Simples Nacional em 1º de julho de 2018	Março/2021, de forma opcional
Grupo 2B-2	Empresas com faturamento anual em 2016 inferior a 78 milhões, exceto as optantes pelo Simples Nacional em 1º de julho de 2018	Outubro/2021
Grupo 3	Demais empresas e equiparadas, incluindo empresas do Simples Nacional, entidades sem fins lucrativos, empregadores pessoa física e produtor rural PF.	Outubro/2021
Grupo 4	Órgãos públicos e organismos internacionais	Junho/2022



## Cronograma da DCTFWeb

	Definição Inicio
Grupo 1	Empresas com faturamento anual em 2016 superior Agosto/2018 a 78 milhões de reais
Grupo 2A	Empresas com faturamento anual em 2016 inferior Abril/2019 a 78 milhões, exceto as optantes pelo Simples Nacional em 1º de julho de 2018
Grupo 2B-1	Empresas com faturamento anual em 2017 superior Marco/2021, de forma opcional
Grupo 3 Grupo 2B-2	Demais empresas e equiparadas, incluindo Outubro/2021 empresas do Simples Nacional, entidades sem fins lucrativos, empregadores pessoa física e produtor rural PF.
	Nacional em 1º de julho de 2018
Grupo 3	Demais empresas e equiparadas, incluindo empresas do Simples Nacional, entidades sem fins lucrativos, empregadores pessoa física e produtor rural PF.  Outubro/2021
	Órgãos públicos e organismos internacionais     Junho/2022



# Prazos de Entrega

Categoria da DCTFWEB	Prazo de Entrega
Geral – DCTFWeb Mensal	Até <b>dia 15</b> do mês seguinte
13º salário – DCTFWeb Anual	Até <b>dia 20</b> de dezembro
DCTFWeb de Aferição de Obras	Até o <b>último dia útil do mês</b> em que as informações referentes à obra forem prestadas por meio do Sero.
Espetáculo Desportivo – DCTFWeb Diária	Até o 2º dia útil após o evento desportivo



#### Penalidades da DCTFWeb

- A transmissão em atraso da DCTFWeb sujeita a empresa ao recebimento de MAED (Multa por Atraso na Entrega da Declaração);
- O valor da multa corresponde a:
  - Falta de entrega ou entrega em atraso: 2% ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante das contribuições informadas, ainda que integralmente pagas, limitada a 20%;
  - Entrega com informações incorretas ou omitidas: R\$ 20,00 para cada grupo de 10 informações.
- Valor mínimo:
  - R\$ 200,00, em caso de omissão de declaração sem fatos geradores;
  - R\$ 500,00 nos demais casos.
- A multa será reduzida em 90% se tratando de MEI e 50% se ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional.



#### Acesso a DCTFWeb

Como as empresas do Simples Nacional irão acessar a DCTFWeb?



- Certificado digital da PJ declarante (e-CNPJ);
- Certificado digital do responsável legal perante o CNPJ (e-CPF);
- Certificado digital da PF declarante (e-CPF);
- Certificado digital do outorgado, mediante procuração RFB ou eletrônica (e-CPF ou e-CNPJ);



- Código de acesso, nos seguintes casos:
- Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) enquadrada no Simples
   Nacional que tenha até 1 empregado ativo no período de apuração.

A classificação tributária se refere a forma como a empresa arrecada seus tributos e deve ser analisada com muito cuidado, para o correto enquadramento, garantindo assim a exatidão no fechamento da folha de pagamento pelo eSocial.

O SN possui cinco anexos, e através do anexo é determinada se atividade é com contribuição previdenciária substituída e não substituída/concomitante.

ANEXO I – Empresas de Comércio;

ANEXO II – Fábricas ou Indústria;

ANEXO III - Serviços instalação, de reparos e de manutenção;

ANEXO IV - Serviço de limpeza, vigilância, obras, construção de imóveis, serviços advocatícios;

ANEXO V - serviço de auditoria, jornalismo, tecnologia, publicidade, engenharia, entre outros

§ 5°-B, § 5°-D e § 5°-F do artigo 18 da Lei Complementar 123/2006.



Classificação 01 - Empresa enquadra no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária substituída

(Anexos I, II, III ou V)

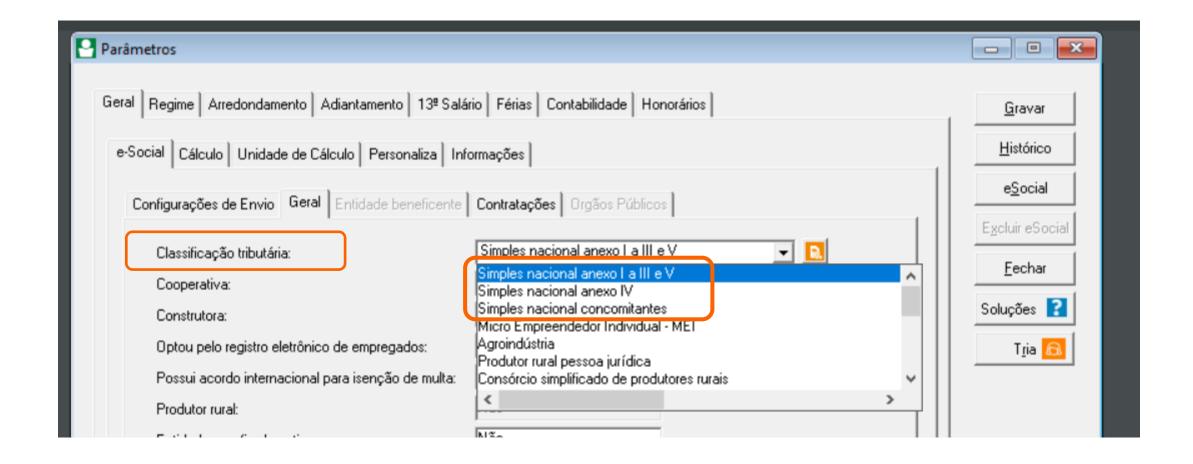
Classificação **02** - Empresa enquadra no regime de tributação Simples Nacional **com tributação previdenciária não substituída** 

(Anexo IV)

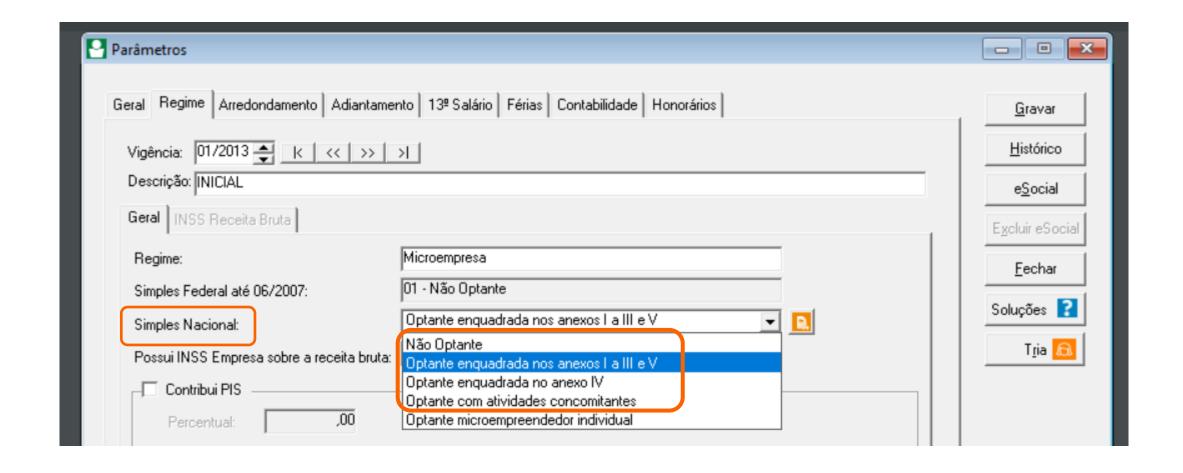
Classificação 03 - Empresa enquadra no regime de tributação Simples Nacional com tributação previdenciária substituída e não substituída

(Simples concomitante - Anexo IV simultaneamente com outro Anexo)

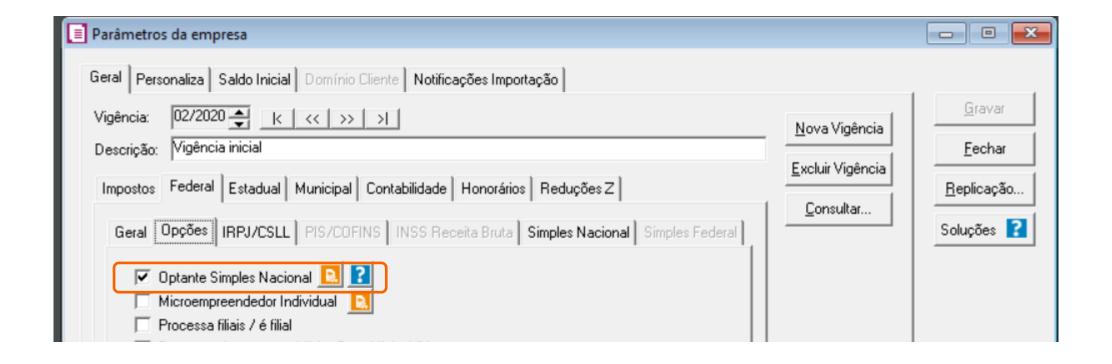


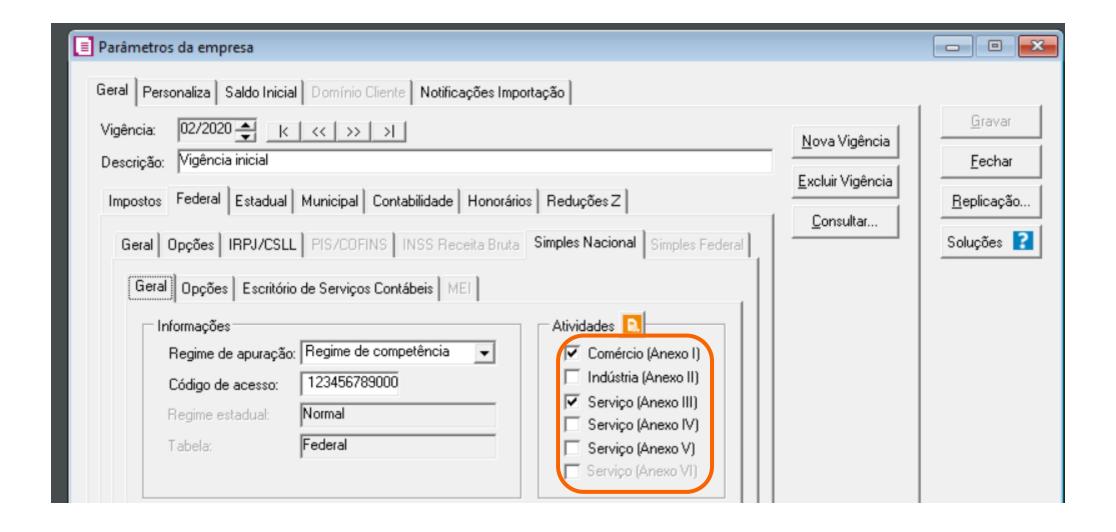












As empresas optantes pelo Simples Nacional, que exercerem atividades concomitantes, têm o recolhimento previdenciário patronal **proporcional à parcela da receita bruta** auferida nas atividades enquadradas no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006, em relação à receita bruta total recebida pela empresa.

Essas empresas são aquelas que recolhem 20% patronal + RAT (somente sobre a parte do simples nacional do anexo IV) + INSS retido dos segurados.

Neste caso o cálculo mensal da contribuição patronal dos trabalhadores envolvidos na execução das atividades enquadradas no Anexo IV, em conjunto com as dos Anexos I a III e V da Lei Complementar nº 123/2006, é obtido pela fração cujo numerador é a receita bruta auferida nas atividades enquadradas no Anexo IV e o denominador é a receita bruta total auferida pela empresa.



Exemplo de apuração do fator:

Valor da receita bruta total = R\$ 100.000,00

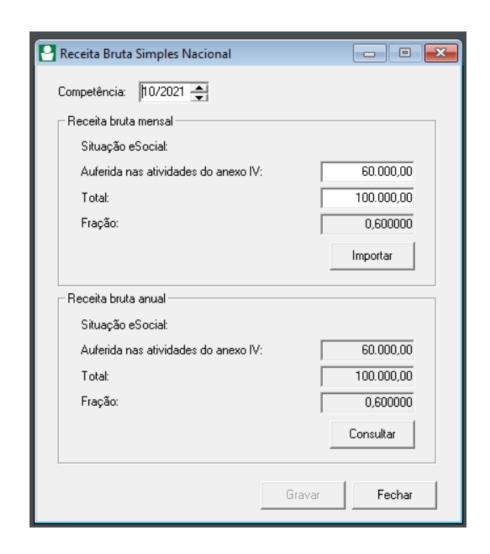
Valor da receita bruta das atividades do Anexo IV = R\$ 60.000,00

Valor da receita bruta das atividades dos Anexos I a III e V = R\$ 40.000,00

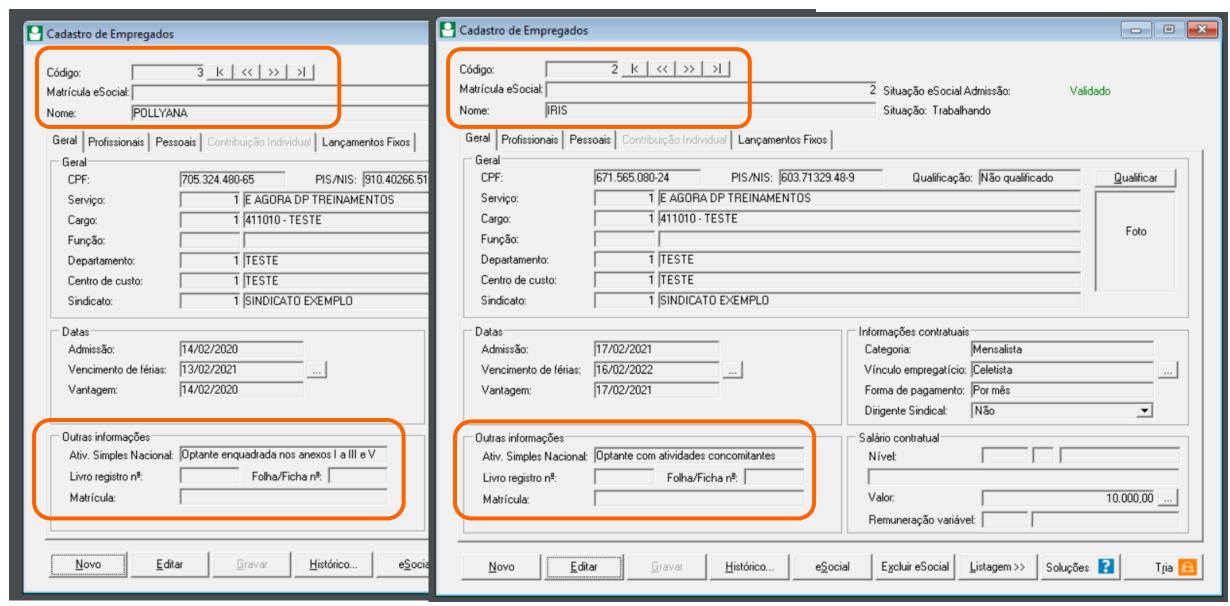
Cálculo do coeficiente de ajuste: R\$ 60.000,00 / R\$ 100.000,00 = 0,6 que corresponde a 60%

No evento S-1280 o {fatorMes} será preenchido com 60.00.

Se tratando de 13º salário, o valor seria preenchido no campo {fator13}, considerando a média de receita bruta anual, como determina a legislação.







#### RELAÇÃO DE BASES DO INSS

Código Nome do empr	egado		Base cálculo	Excedente	Ded.sal.mat.13	Deduções	Taxa	Valor
EMPREGADOS								
2 IRIS			6.433,57	3,566,43	0,00	0,00	7,52	751,97
3 POLLYANA			6.433,57	3.566,43	0,00	0,00	7,52	751,97
Empregados:	2	Total:	12.867,14	7.132,86	0,00	0,00		1,503,94
Contribuintes:	0	Total:	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total:	2	Total:	12.867,14	7.132,86	0,00	0,00		1.503,94

#### Resumo do cálculo por Atividades do Simples Nacional

Atividades	Base Cálculo	Empresa Mensal	RAT Mensal	Base cálculo 13º	Empresa 13º	RAT 13º
Anexos I a III e V a VI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anexo IV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atividades Concomitantes	10.000,00	1.200,00	60,00	0,00	0,00	0,00
Não Optante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.200,00	60,00	0,00	0,00	0,00

				Resumo Geral das	bases de INSS				
	Base cálculo	Excedente	Segurados	Contribuintes	RAT	Empresa	Deduções	Terceiros	Total
Total	12.867,14	7.132,86	1.503,94	0,00	60,00	1.200,00	0,00	0,00	2.763,94



Vamos conferir o cálculo?

Base de Cálculo = R\$ 10.000,00

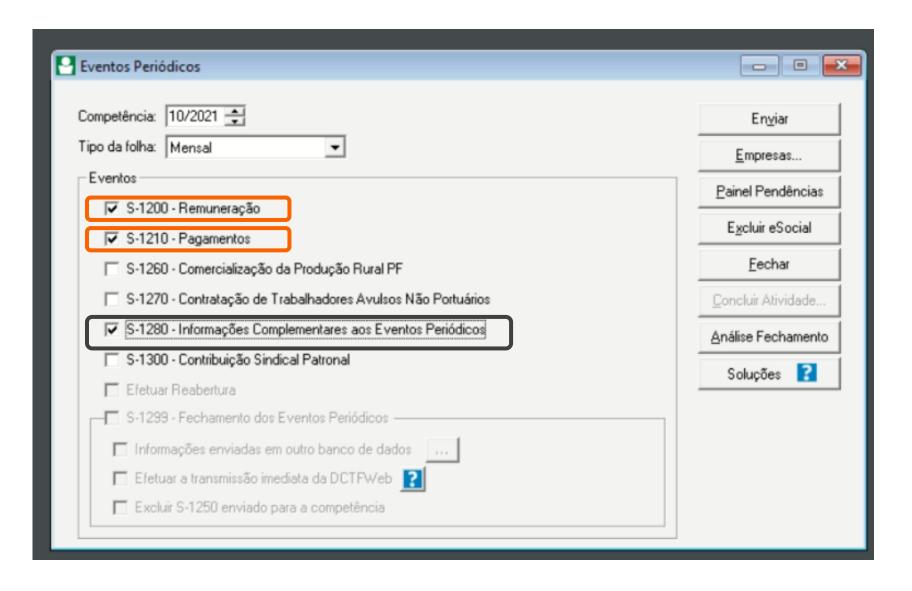
Fator da Receita Bruta = 0,60

 $CPP = R$ 10.000,00 \times 20\% = R$ 2.000,00 \times 0,60 = R$ 1.200,00$ 

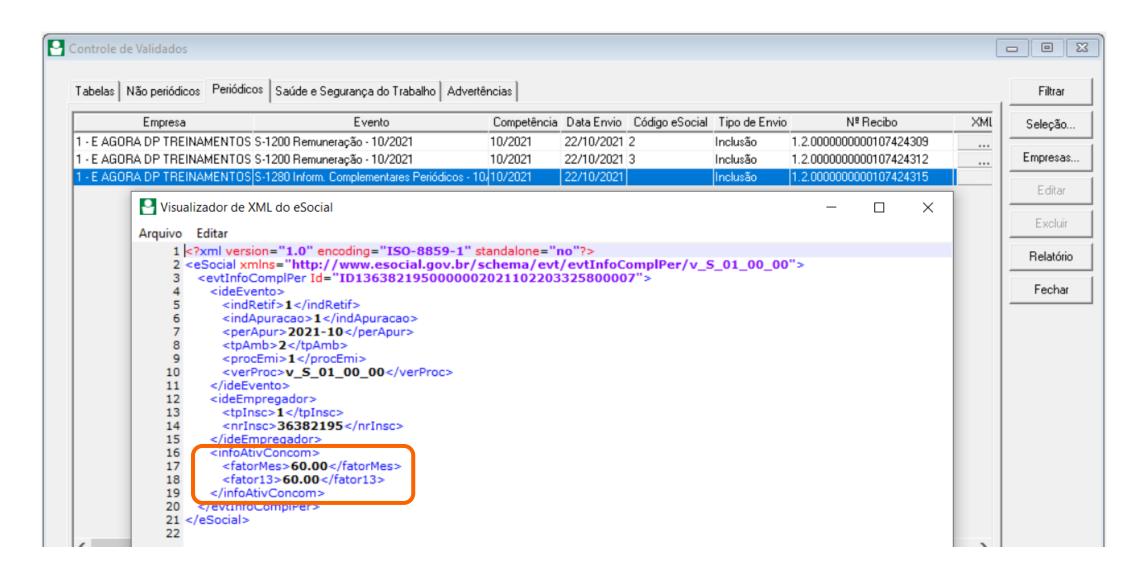
 $RAT = R$ 10.000,00 \times 1\% = R$ 100,00 \times 0,60 = R$ 60,00$ 

	Resu	mo do cálculo por A	tividades do Si	mples Nacional		
Atividades	Base Cálculo	Empresa Mensal	RAT Mensal	Base cálculo 13º	Empresa 13º	RAT 13°
Anexos I a III e V a VI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anexo IV	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Atividades Concomitantes	10.000,00	1.200,00	60,00	0,00	0,00	0,00
Não Optante	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	1.200,00	60,00	0,00	0,00	0,00









Competência: 10/2021

#### ANALÍTICO DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONSOLIDADAS

Total Contribuição Previdenciária Segurados Segurados empregados:	1.503,94	1.503,94
and an analysis of the state of	Alavajar	
Inscrição: 36.382.195/0001-29		
Aliquota RAT:	1,00	
Aliquota FAP:	1,00	
Bases de Cálculo - Concomitante:		6.000,00
Empregados:	6.000,00	
Bases de Cálculo - Isenta:		10.000,00
Empregados:	10.000,00	
Total Contribuição Previdenciária Patronal:		1.260,00
Empregados:	1.200,00	
RAT empregados:	60,00	
Total Contribuição Previdenciária para Outras Entidades e F	undos:	0,00
Total das Contribuição Previdenciárias:		1.260,00







Para cadastrar um procurador, o contribuinte pode utilizar:

- a opção "Procuração Eletrônica", disponível no Portal e-CAC (o contribuinte e seu procurador precisam ter certificado digital);
- a opção "Solicitação de Procuração para a Receita Federal", disponível fora do Portal e-CAC (apenas o procurador precisa ter certificado digital).

#### ATENÇÃO:

As informações contidas nos sistemas informatizados da Administração Pública estão protegidas por sigilo. Todo acesso é monitorado e controlado. Ao dar continuidade à navegação neste serviço o usuário declara-se ciente das responsabilidades penais, civis e administrativas descritas na Política de Privacidade e Uso



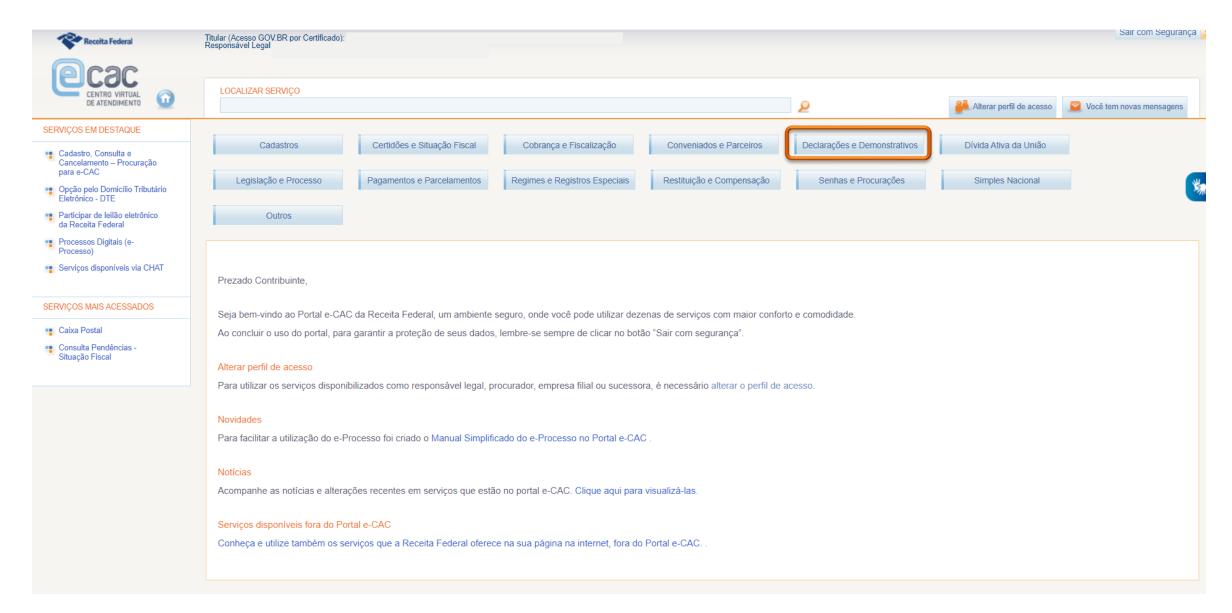
# O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais. Entrar com govbr Saiba mais sobre GOV.BR



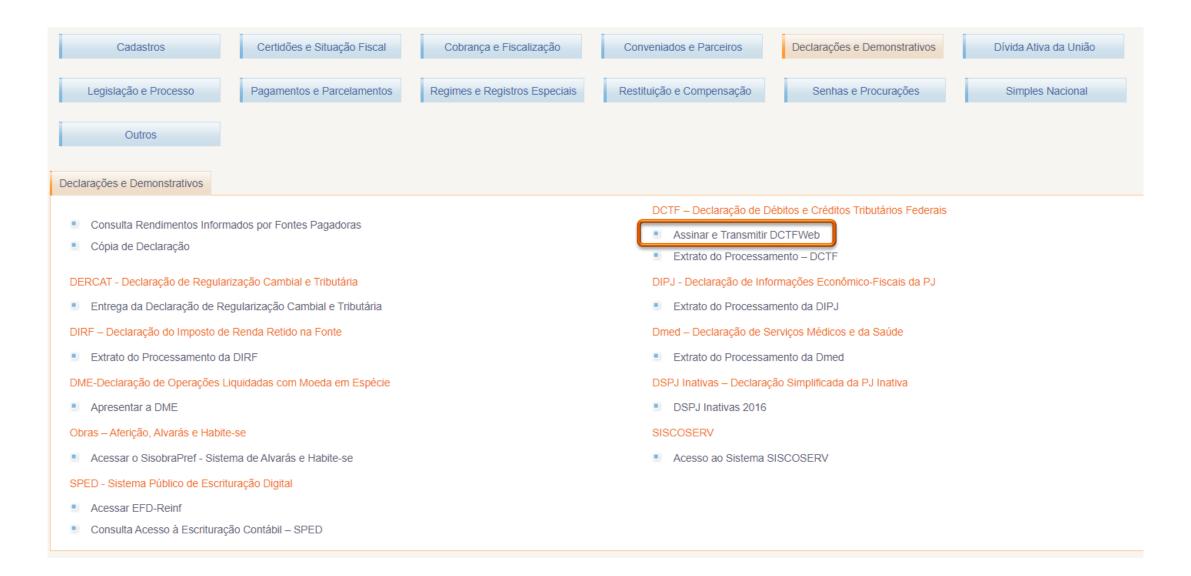




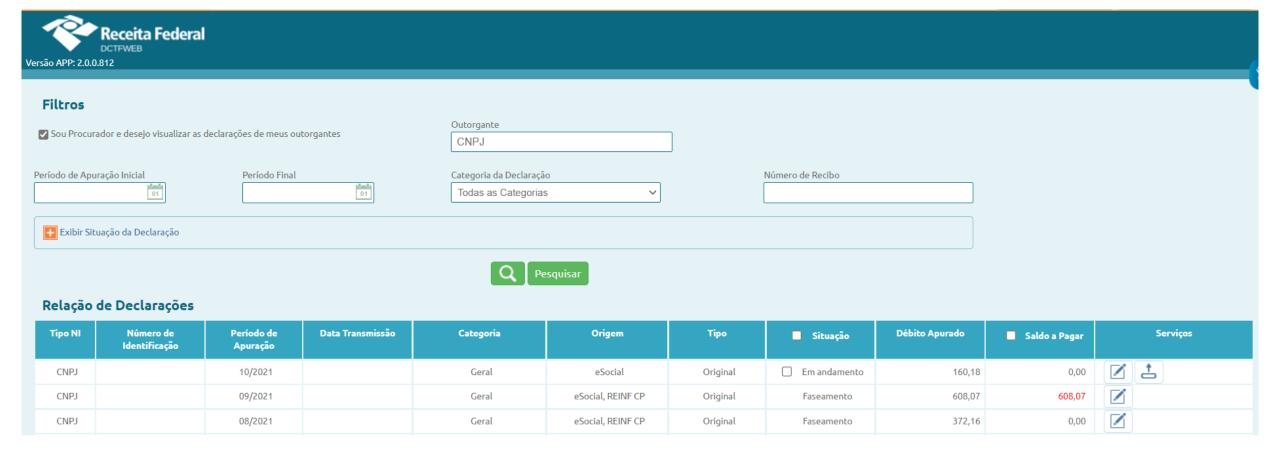






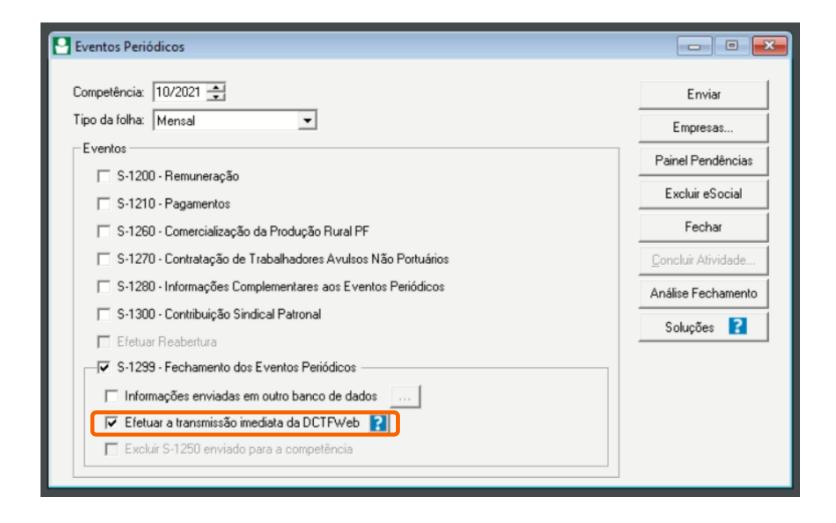








#### Transmissão imediata da DCTFWeb



# Dúvidas?